

✓
✓
Q

DECRETO Nº. 1.541

de 20 de novembro de 1972

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições que lhe confere o Decreto-Lei Complementar nº. 9, de 31/12/69, artigo 30, ítem V, e de acordo com a Lei nº. 1.620 de 23 de novembro de 1.971, artigo 4º, letra "b",

DECRETA:

Artigo 1º - As verbas constantes da tabela explicativa das despesas do Orçamento, codificadas sob números abaixo mencionados passam a ter as seguintes discriminações:

1003 - 3130.02 - <u>Serviços de Terceiros</u> - Gabinete	600.000,00
1007 - 4140.02 - <u>Material Permanente</u> - Gabinete	20.000,00
1102 - 3120.02 - <u>Material de Consumo</u> - Assessoria de Planejamento	48.500,00
1105 - 4140.02 - <u>Material Permanente</u> - Assessoria e Planejamento	45.000,00
1303 - 3130.02 - <u>Serviços de Terceiros</u> - Departamento Jurídico	200,00
1402 - 3120.02 - <u>Material de Consumo</u> - Procuradoria	1.000,00
1404 - 3140.02 - <u>Encargos Diversos</u> - Procuradoria	200,00
1406 - 4140.02 - <u>Material Permanente</u> - Procuradoria	8.500,00
1902 - 3120.02 - <u>Material de Consumo</u> - Departamento de Administração	100,00
1903 - 3130.02 - <u>Serviços de Terceiros</u> - Departamento de Administração	100,00
2002 - 3120.02 - <u>Material de Consumo</u> - Divisão de Pessoal ...	100,00
2102-1-3120.02 - <u>Material de Consumo</u> - Divisão de Suprimentos	100,00
2102-2-3120.02 - <u>Material de Consumo</u> - Divisão de Suprimentos	140.000,00
2102-3-3120.02 - <u>Material de Consumo</u> - Divisão de Suprimentos	40.000,00

- s e g u e -

2102-4-3120.02	- <u>Material de Consumo</u> - Divisão de Suprimentos	95.550,00
2102-6-3120.02	- <u>Material de Consumo</u> - Divisão de Suprimentos	260.000,00
2102-7-3120.02	- <u>Material de Consumo</u> - Divisão de Suprimentos	110.000,00
2102-9-3120.02	- <u>Material de Consumo</u> - Divisão de Suprimentos	70.000,00
2105 - 4140.02	- <u>Material Permanente</u> - Divisão de Suprimentos	14.000,00
2202 - 3120.02	- <u>Material de Consumo</u> - Divisão de Serviços Ge rais	14.000,00
2203 - 3130.02	- <u>Serviços de Terceiros</u> - Divisão de Serviços Gerais	90.000,00
2205 - 4140.02	- <u>Material Permanente</u> - Divisão de Serviços Ge rais	93.000,00
1602 - 3120.11	- <u>Material de Consumo</u> - Divisão de Tributação.	32.000,00
1604 - 3140.11	- <u>Encargos Diversos</u> - Divisão de Tributação ..	100.000,00
1702 - 3120.11	- <u>Material de Consumo</u> - Divisão de Arrecadação	1.000,00
1705 - 4140.11	- <u>Material Permanente</u> - Divisão de Arrecadação	10.000,00
1803 - 3130.16	- <u>Serviços de Terceiros</u> - Divisão de Contabili dade	30.000,00
1804 - 3150.16	- <u>Despesas de Exercícios Anteriores</u> - Divisão de Contabilidade	65.000,00
4304 - 4312.13	- <u>Amortização de Empréstimos</u> - Encargos	7.994.000,00
2503 - 3130.42	- <u>Serviços de Terceiros</u> - Divisão de Estradas Municipais	50.000,00
2505-1-4110.42	- <u>Obras Públicas</u> - Divisão de Estradas Municí- pais	130.000,00
2506 -1-4130,42-	- <u>Equipamentos e Instalações</u> -Divisão de Estra- das Municipais	1.252.000,00
2802 - 3120.61	- <u>Material de Consumo</u> - Divisão de Ensino Pri- mário	181.200,00
3103 - 3130.73	- <u>Serviços de Terceiros</u> - Centro de Pesquisas Neurológicas Infantil	60.000,00
3203 - 3130.78	- <u>Serviços de Terceiros</u> - Fiscalização Sanitá- ria	66.000,00

- s e g u e -

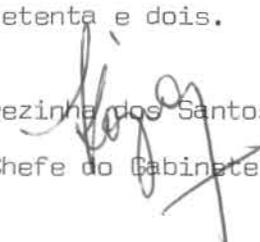
4402 - 3231.82 - <u>Inativos</u> - Encargos Sociais	732.320,00
2402 - 3120.99 - <u>Material de Consumo</u> - Divisão de Obras ...	7.000,00
2405-2-4110.93 - <u>Obras Públicas</u> - Divisão de Obras	265.000,00
2408 - 4140.99 - <u>Material Permanente</u> - Divisão de Obras ...	91.000,00
2602 - 3120.94 - <u>Material de Consumo</u> - Divisão de Projetos e Urbanismo	90.000,00
2606-1-4210.94 - <u>Aquisição de Imóveis</u> -Divisão de Projetos e Urbanismo	463.200,00
2606-2-4210.94 - <u>Aquisição de Imóveis</u> - Divisão de Projetos e Urbanismo	12.500,00
4102 - 3120.99 - <u>Material de Consumo</u> - Divisão de Transpor- tes	475.000,00
4103 - 3130.99 - Serviços de Terceiros - Divisão de Transpor tes	185.000,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 20 de novembro de 1.972.-


Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, - aos vinte dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e dois.


Terezinha dos Santos Kôjio
Chefe do Gabinete